



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA  
Secretaria Municipal de Educação

**“TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 067/2022, FIRMADO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP E INSTITUTO GERAÇÃO UNIDADES PRODUTIVAS.”**

O **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. **Jeferson Rodrigo Brun**, portador da Carteira de Identidade RG nº 38.737.669-0 SSP-SP, inscrita CPF/MF sob nº 978.706.500-30, residente na Rua Rosa Lofti de Almeida Bueno, nº 276, Vila Natri II, nesta cidade Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designado Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO GERAÇÃO UNIDADES PRODUTIVAS** - com sede a Rua Baltazar Lorenzetto, nº 395, Jardim Brasil, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.773.364/0001-04, neste ato devidamente representado (a) por seu Presidente, a Sr. **Leonel Serra de Souza Borges**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 33.311.519 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 349.146.578-80, doravante designado **Organização da Sociedade Civil**, regulamentada pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal Nº 1.623/2017, na sua forma do artigo 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 067/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 067/2022, **por mais 12 meses a partir de 03 de janeiro 2024**, de acordo com o Plano de Trabalho, encartado aos autos do Processo Administrativo nº 63335/1/2023, e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e do Recurso:**

**2.1.** O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 386.480,00** (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), que será disponibilizado de acordo com o **Anexo I** encartado ao presente instrumento.



2.2. O recurso Municipal será parcial, tendo em vista as outras fontes e o valor referido ao ajuste, deverá ser aplicado em conformidade com o **Anexo I** deste instrumento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – Das Alterações

3.1. Fica alterado o endereço da Instituição, passando sua sede na Rua Baltazar Lorenzetto, nº 395, Jardim Brasil.

3.2. Fica alterada a Cláusula Quinta – Item 5.29 e 5.30.

Onde se lê:

*5.29. identificação no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas – inclusive nota fiscal eletrônica (carimbo de recebi com data e nome por extenso do recebedor do material adquirido ou serviço executado), do número do ajuste e identificação do órgão ou entidade públicos a que se refere.*

*5.30. havendo impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, deverá solicitar a Comissão de Prestação de Contas autorização para pagamento em espécie ou cheque.*

Leia-se:

*5.29. a nota fiscal **deverá** ser emitida com as seguintes informações: número do ajuste, modalidade do ajuste, aditivo, identificação da Prefeitura do Município de Itapetininga, Secretaria Concedente (Secretaria Municipal de Educação). Notas fiscais de materiais adquiridos ou serviços realizados, **deverão** estar com data e nome por extenso do recebedor do material ou serviço executado.*

*5.30. havendo impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, deverá solicitar a Comissão de Prestação de Contas autorização para os pagamentos em espécies ou cheques. Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por beneficiário.*

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação


4.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento 067/2022, que permanecem inalteradas.


Assim, estando às partes de comum acordo, firmam os partícipes e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

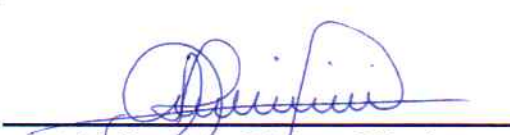
Itapetininga, 02 de janeiro de 2024.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA  
Secretaria Municipal de Educação


  
\_\_\_\_\_  
**Jeferson Rodrigo Brun**  
Prefeito Municipal


  
\_\_\_\_\_  
**Roberto Gonçalves Neves**  
Secretário Municipal de Educação

  
\_\_\_\_\_  
**Acelene de Fátima Oliveira**  
Gestor(a) da Parceria

  
\_\_\_\_\_  
**Leonel Serra de Souza Borges**  
Instituto Geração Unidades Produtivas  
Presidente

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura**  
Nome *Aparecida de Lourdes S. Pereira*  
RG 32727997-7

  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura**  
Nome *Wânia S. Mendes dos S. Cavalcante*  
RG 28.054.344-8